

'O nosso sistema eleitoral é absolutamente seguro', afirma o juiz Luiz Torrano



Funcionário do cartório eleitoral regulariza cadastro de eleitor; prazo final para cadastramento é 8 de maio; na foto à direita, trabalhadores da Justiça Eleitoral recebem as urnas eletrônicas

Isabella Macintore
isabella.macintore@rac.com.br

O juiz da 33ª Zona Eleitoral de Campinas, Luiz Antônio Alves Torrano, afirmou que o sistema eleitoral brasileiro é "absolutamente seguro", ressaltando a integridade das urnas eletrônicas desde sua implementação na década de 1990. Torrano desafia questionamentos recentes sobre a segurança do sistema, enfatizando que nos últimos dois anos não houve qualquer indicativo de fraude ou problemas. Ele levanta a indagação se, de repente, teriam descoberto alguma vulnerabilidade ou se, na verdade, teria existido fraude ao longo do tempo sem detecção. "Será que houve fraude esse tempo todo e nunca foi detectada?", desafiou o magistrado, que será o responsável pela principal zona eleitoral da cidade nas eleições deste ano, que elegerá prefeito e vereadores.

Nascido em Olímpia (SP), mas com raízes familiares e residência inicial em Orindúvia (SP), a 450 quilômetros de Campinas, Torrano percebeu, desde jovem, que se especializasse em língua portuguesa e legislação seria uma rota promissora para sua carreira. Ele é membro da Academia Campinense de Letras (ACL). Na esfera jurídica, onde consolidou sua carreira, atua como juiz eleitoral em Campinas e é titular da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas.

Sua formação acadêmica o levou a tornar-se professor em ambas as disciplinas, com experiência em diversas cidades do interior paulista, como Miguépolis, Amparo e Itatiba, desempenhando funções no campo jurídico. Eventualmente, retornou a Campinas, onde estudara e lecionara, alcançando a posição de juiz titular em 1999. Nesta entrevista, a convite do presidente-executivo do **Correio Popular**, Iralo Hamilton Barioni, o juiz discutiu detalhes do calendário eleitoral, destacando o prazo final para regularização eleitoral em 8 de maio, e compartilhou informações adicionais sobre o cenário político. Acompanhe a seguir os momentos-chave desta conversa.

Como se deu o processo de assumir a posição de juiz eleitoral na 33ª Zona Eleitoral e qual foi a sua reação diante dessa designação?

A assunção da posição de juiz eleitoral é um procedimento regido pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Federal. Os magistrados que integram esse contexto desempenham suas atribuições por um período de dois anos, seja na Zona Eleitoral, no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Em cada uma dessas instâncias, o provimento do magistrado ocorre de maneira distinta. No caso da Zona Eleitoral, o preenchimento é sempre realizado por um juiz estadual, apesar de pertencer à esfera da Justiça Federal. Existe um sistema de rotação entre os juizes para ocupar tais posições. Já exerci a função de juiz eleitoral na 275ª Zona Eleitoral. Já nos primórdios da década de 2000. Posteriormente, cheguei novamente a minha vez, assim como para os outros seis juizes eleitorais. Portanto, há essa espécie de "pódiolo" entre os juizes, e a escolha segue uma escala, sendo geralmente o juiz mais antigo que não exerce a função de juiz eleitoral há mais tempo e que acumula outras responsabilidades.

Quais são as características e aspectos específicos do funcionamento da 33ª Zona Eleitoral, à qual o senhor está vinculado?

Cada zona eleitoral desempenha funções específicas e abrange setores distintos no processo eleitoral. No caso da zona-mãe, a 33ª, suas responsabilidades primordiais incluem o julgamento de candidaturas. Além disso, a

Torrano afirma que sistema eleitoral brasileiro é 'absolutamente seguro'

Magistrado garante que nunca houve relato de fraude envolvendo urna

ENTREVISTA



O juiz da 33ª Zona Eleitoral de Campinas, Luiz Antônio Alves Torrano

Zona Eleitoral é encarregada de avaliar pesquisas eleitorais registradas na imprensa, sujeitas a análise, e decidir sobre impugnações liminares. Suas atribuições abrangem ainda lidar com ações constitucionais e representações especiais, como a ação de impugnação de mandato eletivo, captação ilícita de votos, calúnia e difamação eleitoral. Dessa forma, as representações especiais previstas na Constituição também estão entre as incumbências específicas da 33ª Zona Eleitoral.

Houve uma intensa polémica na última eleição, especialmente em relação à segurança do sistema eleitoral. Seria de grande importância que o juiz se manifestasse sobre a confiabilidade desse sistema, dirigindo uma palavra aos eleitores.

Sem dúvida, a segurança do sistema eleitoral é uma preocupação fundamental. Eu defendo veementemente a absoluta segurança desse sistema. Importante ressaltar que essa não é uma responsabilidade exclusiva de uma única pessoa; trata-se de uma questão extraordinariamente sensível. Durante todo o tempo em que atuei como juiz em Itatiba, por exemplo, nunca houve menção a problemas relacionados às urnas eletrônicas. Che-

guei aqui em 1999, o que significa que as urnas eletrônicas foram implementadas por volta de 1995 ou 1996. Até recentemente, nos últimos dois anos, não surgiu qualquer indicação de fraude ou problemas. A pergunta que fica é: será que de repente descobrimos isso agora? Será que houve fraude durante todo esse tempo e nunca foi detectada? Quero enfatizar que segredos raramente se mantêm quando compartilhados por várias pessoas, e acredito que, se algo dessa magnitude tivesse ocorrido, certamente teria vazado. Além disso, é crucial destacar que auditorias foram conduzidas por membros independentes, não apenas pelo pessoal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Diversas pessoas foram convocadas para participar dessas auditorias, e tive acesso às informações através da mídia nacional e do TSE. Diante disso, vejo com bastante ceticismo a ideia de possíveis falhas no sistema.

Entre um pleito eleitoral e outro, é comum ocorrerem ajustes e atualizações nas normativas. Há algum aspecto específico que mereça destaque, algo que tenha sido ajustado e que o eleitor deva observar?

Aqui reside o ponto central da questão.



Eu defendo veementemente a absoluta segurança desse sistema. Durante todo o tempo em que atuei como juiz em Itatiba, por exemplo, nunca houve menção a problemas relacionados às urnas eletrônicas

Até o presente momento, estamos seguindo as regras estabelecidas em 2022, com exceção do calendário virtual. As alterações nas regras para o atual ano ainda estão sendo implementadas. Essas mudanças abrangem diversas áreas, incluindo a regulamentação da publicidade e das pesquisas eleitorais. Um exemplo concreto refere-se à divulgação das porcentagens de chances de vitória eleitoral que estão ocorrendo atualmente. É importante esclarecer que essas informações são provenientes de pesquisas de popularidade, não de pesquisas oficiais, uma vez que as regras definitivas ainda não foram estabelecidas. Tais dados refletem a popularidade, não a probabilidade de sucesso eleitoral. Portanto, é crucial que o eleitor esteja ciente dessas nuances e aguardar as atualizações das regras eleitorais para este ano.

Quanto à organização do calendário eleitoral, quais aspectos merecem destaque? Embora já tenhamos divulgado a data limite para regularização, que é 8 de maio, quais outros pontos demandam atenção?

Certamente, é crucial ressaltar a importância do prazo final para regularização, especialmente para aqueles que estão obtendo o título pela primeira vez ou enfrentam pendências, como multas pendentes ou necessidade de atualização cadastral. Conforme a legislação, o encerramento do cadastro eleitoral deve ocorrer 150 dias antes do pleito. Considerando que a eleição está agendada para 6 de outubro, o fechamento do cadastro está programado para 8 de maio. É imperativo enfatizar a necessidade de evitar deixar as providências para a última hora. O prazo limite é 8 de maio, e se muitos eleitores deixarem para regularizar sua situação eleitoral próximo a essa data, haverá uma sobrecarga nos serviços de atendimento, como observado nas últimas eleições, com uma média de 3.200 eleitores buscando regularização diariamente. Esta concentração tardia pode sobrecarregar os recursos disponíveis, portanto, é essencial que os eleitores se organizem e regularizem sua situação o quanto antes, prevenindo possíveis contratempos.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Popular - Campinas/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 4